



DECRETO NÚMERO 7401 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora pública municipal, BEATRIZ APARECIDA DA SILVA, detentora do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Saúde Pública”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/4.833/10, em especial a Portaria nº 032, de 22 de julho de 2020, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 59, publicada em 25 e 26 de julho de 2020, no jornal “A CIDADE”, Edição 3676, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 3º da EC nº 47/05, com proventos integrais, com redução de idade para cada ano que exceder a 30 (trinta) anos, à servidora pública municipal **BEATRIZ APARECIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 26.618.048-6 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Fiscal de Saúde Pública** nos termos da Portaria nº 032 de 22 de julho de 2020, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 04 de agosto de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ALLANDERSON FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/srpb/saai